

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA /12/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA № 595/2012					
	AUT Deputado VANI		ET		Nº	PRONTUÁRIO
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA		TIPO IFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTIT	UTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTI	GO	PARÁGR.	AFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se na Medida Provisória o seguinte artigo 62, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 62. Fica criado o FUNDO DE MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA REGIONAL – FMIR, cujos recursos serão advindos de tarifa correspondente a 5% (cinco por cento) da receita operacional bruta das empresas que exploram as instalações portuárias definidas no artigo 8°."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo assegurar recursos necessários para a realização dos investimentos para ampliação da infraestrutura logística de acessos aos portos, bem como para a saúde, educação, saneamento, meio ambiente e segurança dos municípios afetados por instalações portuárias.

Apesar da implantação de instalações portuárias gerarem muitos fatores econômicos positivos para a região é preciso compensar os impactos sócio, econômicos e ambientais negativos gerados por essa atividade industrial, de forma a manter e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos desses municípios, que sofrerão com o aumento do fluxo de pessoas, veículos de cargas, demandas por novas instalações comerciais, moradias e instalações industriais, de serviços e de armazenagem.

Por outro lado, toda a região de influência do porto ou terminal instalado em um determinado município necessita de ampliação de sua infraestrutura logística em todas as áreas, tais como tecnologia de informação e comunicação, rodovias, ferrovias e estações de transbordo de carga.

A qualidade de vida dos cidadãos deve ser perseguida como objetivo precípuo do Governo, que não dispõe de recursos adequados em seu orçamento para atendimento de todas as regiões do Brasil.

O setor portuário atende principalmente aos armadores internacionais, que movimentam a quase totalidade de nosso comercio exterior, com vultosos lucros que não ficam em nosso País.

1	\ ASSINATURA\\	
//		
2012_25067.docx		
_	/	
	\ /	